



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo/RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI N° 10/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2021 COM DESCONTO”

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - 2021, com desconto de 15% (quinze por cento), em parcela única, até 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2021

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo/RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 10/2021

Prezado Presidente;

Prezados Vereadores.

Considerando a preocupação com o cenário instável;

Considerando a realidade transformadora e, a atuação da administração no sentido de colaborar com a população.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2021

Rui Valdir Otto Brizola

Prefeito Municipal